



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.1

### DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 084/2025 de 29/04/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

| Item | Descrição do Produto                                                                                | Razão Social                              | Marca | Resultado                                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | <b>Água Sanitária</b><br>Descrição: – (Hipoclorito de Sódio e<br>Água – Teor de Cloro: 2,0% a 2,5%) | HAKOUR DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS LTDA | -     | <b>DECLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a<br>amostra dentro do prazo<br>descrito no edital. |

Rancho Alegre - PR, 24 de novembro de 2025.

**Rodrigo Carvalho**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 028/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.2

### AVISO DE ERRATA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 196/2025

#### Onde se lê:

1. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado Pereira, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 26/11/2025, com a finalidade de Participar Do II Encontro Estadual Cuida + Paraná, Para Gestores Das Políticas Da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa E Artesanato Nos Dias 24 E 25 De Novembro De 2025, Para Entrega De 1 Ônibus Para Políticas Da Pessoa Idosa.

2. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias com pernoite 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

#### Leia-se:

1. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado Pereira, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 25/11/2025, com a finalidade de Participar Do II Encontro Estadual Cuida + Paraná, Para Gestores Das Políticas Da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa E Artesanato Nos Dias 24 E 25 De Novembro De 2025, Para Entrega De 1 Ônibus Para Políticas Da Pessoa Idosa.

2. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias de novembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



**Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025**

**Ed. nº 1300**

**PÁG.3**

### AVISO DE ERRATA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 197/2025

#### Onde se lê:

**3.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, ocupante do Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 26/11/2025, com a finalidade de Participar Do II Encontro Estadual Cuida + Paraná, Para Gestores Das Políticas Da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa E Artesanato Nos Dias 24 E 25 De Novembro De 2025, Para Entrega De 1 Ônibus Para Políticas Da Pessoa Idosa.

**4.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias com pernoite 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

#### Leia-se:

**1.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, ocupante do Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 25/11/2025, com a finalidade de Participar Do II Encontro Estadual Cuida + Paraná, Para Gestores Das Políticas Da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa E Artesanato Nos Dias 24 E 25 De Novembro De 2025, Para Entrega De 1 Ônibus Para Políticas Da Pessoa Idosa.

**2.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias de novembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.4

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 203/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

### RESOLVE:

**5. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**6.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Vieira Costa Silva, ocupante do Cargo Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Apucarana - PR, no dia 26/11/2025 e retorne no dia 27/11/2025, com a finalidade de Participar de CAPACITAÇÃO – OFICINA DGMP/INVESTSUS - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

**7.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias de novembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.5

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 203/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

### RESOLVE:

**8. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**9.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Heloiza Vieira dos Santos, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Apucarana - PR, no dia 26/11/2025 e retorne no dia 27/11/2025, com a finalidade de Participar de CAPACITAÇÃO – OFICINA DGMP/INVESTSUS - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

**10.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias de novembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.6

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 206/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

### RESOLVE:

**11. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**12.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniele Arruda Tasca, ocupante do Cargo de Contadora, lotada no Secretaria de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Apucarana, no dia 26/11/2025 e retorne no dia 27/11/2025, com a finalidade de Participar de CAPACITAÇÃO – OFICINA DGMP/INVESTSUS - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

**13.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) com pernoite no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.7

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 207/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

### RESOLVE:

**14. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**15.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, ocupante do Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba - PR, no dia 25/11/2025 e retorno dia 27/11/2025, com a finalidade participar da 1ª CONFERÊNCIA DO CLIMA DO PRANÁ – INTERPRETAÇÃO DE DADOS E ALERTAS METEOROLÓGICAS PARA AS PREFEITURAS

**16.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.8

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 208/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,  
especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

**17. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à  
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor  
(ora) descrito abaixo:

**18.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves  
Nogueira, ocupante do Cargo de Chefe da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,  
para que se desloque à cidade de Curitiba -PR, no dia 27/08/2025 e retorne no dia 29/08/2025, com a  
finalidade de Participar do 2º Congresso Estadual de Saúde Bucal no serviço público.

**19.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será  
concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e  
duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.9



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

### RESOLUÇÃO Nº 019/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do RDQA referente ao segundo  
quadrimestre 2025 do programa DIGSUS.

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 26 de  
junho de 2025, aprovou por unanimidade o RDQA - segundo quadrimestre 2025 do  
programa DIGSUS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as  
disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 17 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Gesse Alves Nogueira**  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.10

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 027/2025)  
Seqüência do Apostilamento = 071/2025

**INTERESSADO: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.052.277/0001-05, com sede e foro na Rua Vinte Dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé - PR, CEP nº 86.032-050, representada pelo(a) Senhor(a) **MEIRE ANGELA MASSEI**, inscrito(a) no CPF sob nº 046.440.669-23.

#### CONSIDERANDO:

- O pedido da empresa para adicionar informações sobre a tabela de descontos do Pregão Eletrônico nº 027/2025 na Ata de Registro de Preços nº 065/2025.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar à Ata de Registro de Preços nº 065/2025 a seguinte tabela:

| LOTE | DESCRIÇÃO               | VALOR TOTAL DO LOTE | LANCE FICTO |
|------|-------------------------|---------------------|-------------|
| 3    | LINHA PESADA VOLKSWAGEM | R\$ 93.280,00       | 68%         |
| 4    | LINHA MERCEDES          | R\$ 177.880,00      | 68%         |
| 10   | LINHA VOLARE            | R\$ 48.640,00       | 66%         |
| 12   | LINHA IVECO             | R\$ 55.640,00       | 66%         |
| 13   | LINHA VOLVO             | R\$ 30.320,00       | 66%         |

| ITEM | LOTE III                          | LANCE REAL |
|------|-----------------------------------|------------|
| 1    | ONIBUS VW 15.190 AVD 7314 PG/PO   | 65,78%     |
| 2    | ONIBUS VW 15.190 AVD 7314 PR      | 70,78%     |
| 3    | ONIBUS VW PB BBD 4952 PG/PO       | 65,78%     |
| 4    | ONIBUS VW PB BBD 4952 PR          | 70,78%     |
| 5    | CAMINHÃO VW 14.190 RHQ 4F98 PG/PO | 65,78%     |
| 6    | CAMINHÃO VW 14.190 RHQ 4F98 PR    | 70,78%     |
| 7    | ONIBUS MP VIAGGIO ATI 2I32 PG/PO  | 65,78%     |
| 8    | ONIBUS MP VIAGGIO ATI 2I32 PR     | 70,78%     |
| 9    | SERVIÇOS POR HORA R\$ 133,00      | 65,78%     |
|      |                                   | 612,02     |
|      |                                   | 9,00       |
|      |                                   | 68,00      |
| ITEM | LOTE IV                           | LANCE REAL |
| 1    | CAMINHÃO MB 1419 BDZ 1B93 PG/PO   | 65,63%     |
| 2    | CAMINHÃO MB 1419 BDZ 1B93 PR      | 70,63%     |
| 3    | CAMINHÃO MB 2730 BDZ 1C61 PG/PO   | 65,63%     |
| 4    | CAMINHÃO MB 2730 BDZ 1C61 PR      | 70,63%     |
| 5    | CAMINHÃO MB 1113 JKW 4654 PG/PO   | 65,63%     |
| 6    | CAMINHÃO MB 1113 JKW 4654 PR      | 70,63%     |
| 7    | CAMINHÃO MB 2729 AYH 7141 PG/PO   | 65,63%     |
| 8    | CAMINHÃO MB 2729 AYH 7141 PR      | 70,63%     |
| 9    | CAMINHÃO MB 1113 AIU 0834 PG/PO   | 65,63%     |
| 10   | CAMINHÃO MB 1113 AIU 0834 PR      | 70,63%     |
| 11   | CAMINHÃO MB 1113 AIH 8449 PG/PO   | 65,63%     |
| 12   | CAMINHÃO MB 1113 AIH 8449 PR      | 70,63%     |
| 13   | ONIBUS MB KPY 0B92 PG/PO          | 65,63%     |
| 14   | ONIBUS MB KPY 0B92 PR             | 70,63%     |
| 15   | ONIBUS MB ARO 2886 PG/PO          | 65,63%     |
| 16   | ONIBUS MB ARO 2886 PR             | 70,63%     |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.11.2025  
12:02:34 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ed. nº 1300

PÁG.11

|      |                                        |            |
|------|----------------------------------------|------------|
| 17   | AMBULANCIA MB SEQ 5J89 PG/PO           | 65,63%     |
| 18   | AMBULANCIA MB SEQ 5J89 PR              | 70,63%     |
| 19   | SERVIÇOS POR HORA R\$ 133,00           | 65,63%     |
|      |                                        | 1.291,97   |
|      |                                        | 19,00      |
|      |                                        | 68,00      |
| ITEM | LOTE X                                 | LANCE REAL |
| 1    | MARCOPOLO VOLARE PG/PO                 | 64,00%     |
| 2    | MARCOPOLO VOLARE PR                    | 69,00%     |
| 3    | MARCOPOLO VOLARE C8L ON BCO 3789 PG/PO | 64,00%     |
| 4    | MARCOPOLO VOLARE C8L ON BCO 3789 PR    | 69,00%     |
| 5    | SERVIÇOS POR HORA R\$ 133,00           | 64,00%     |
|      |                                        | 330,00     |
|      |                                        | 5,00       |
|      |                                        | 66,00      |
| ITEM | LOTE XII                               | LANCE REAL |
| 1    | IVECO CITYCLASS 70C13 ARM 9173 PG/PO   | 64,00%     |
| 2    | IVECO CITYCLASS 70C13 ARM 9173 PR      | 69,00%     |
| 3    | IVECO BUS 10-190 RHC 6H52 PG/PO        | 64,00%     |
| 4    | IVECO BUS 10-190 RHC 6H52 PR           | 69,00%     |
| 5    | SERVIÇOS POR HORA R\$ 133,00           | 64,00%     |
|      |                                        | 330,00     |
|      |                                        | 5,00       |
|      |                                        | 66,00      |
| ITEM | LOTE XIII                              | LANCE REAL |
| 1    | VOLVO MASCA ROMA AVM 6453 PG/PO        | 64,33%     |
| 2    | VOLVO MASCA ROMA AVM 6453 PR           | 69,33%     |
| 5    | SERVIÇOS POR HORA R\$ 133,00           | 64,33%     |
|      |                                        | 197,99     |
|      |                                        | 3,00       |
|      |                                        | 66,00      |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 18 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Meire Angela Massei  
Tratorlon – Peças e Serviços Ltda  
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Daniel Garcia dos Santos  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS